



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 2.910/04 e nº 3.294/2011 e Portaria nº 018/2017, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção e a posterior contratação, por tempo determinado de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

I – DAS VAGAS:

- 1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme barema constante do anexo IV; a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação.
- 1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

Cargo	Número de vagas			Remuneração
	Ampla concorrência	Reservadas	Total	
Professor de educação básica (anos iniciais do ensino fundamental, creche e educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA)	13	2	15	R\$ 1.260,70
Professor de educação básica- Educação Física (anos iniciais do ensino fundamental)	03	----	03	R\$ 1.260,70
Professor de Educação Básica sala de Recursos Multifuncional- AEE	Cadastro de reserva	----	---	R\$ 1.260,70
Professor de Educação Básica – AEE, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistiva	03	----	03	R\$ 1.260,70
Serviçal	03	-----	03	R\$ 937,00
Supervisor Escolar	Cadastro de reserva	-----	----	R\$ 1.813,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

II – DAS INSCRIÇÃO:

2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 06 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, bairro Palmeiras, nos horários de 08:00 às 17:00 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexo I e II deste edital.

2.3- São condições imprescindíveis para participação no processo seletivo:

- a)- ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b)- ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c)- estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino.;
- d)- possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;
- e)- estar no gozo de seus direitos políticos;
- f)- ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a)-Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e II deste edital;
- b)- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c)-Fotocópia do CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

d)- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

e)- Comprovante de habilitação, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital;

f)- Comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;

2.5- - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.6- Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7- É permitido ao candidato inscrever-se no presente Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a mais de um cargo.

III - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente.

3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.

3.3- O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, até 3 (três) dias úteis após o término do prazo de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, Rua Walter Teixeira Martins 237, Bairro Palmeiras, nos horários de 08:00 às 17:00, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.

3.6- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.7- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.8- Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

3.9- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/ Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observado em todo o caso a Legislação Vigente.

3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

IV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso, através de formulário próprio disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237 , Palmeiras, nos horários de 08:00 às 17:00 .

4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico www.bomsucesso.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, para conhecimento de todos os interessados.

4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

V- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

5.2- O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo IV do presente edital. A pontuação máxima que cada candidato poderá alcançar: Formação Acadêmica 100 pontos, Cursos de Aperfeiçoamentos e Experiência Profissional 50 pontos, totalizando 150 pontos.

Critérios para desempate: será considerado para desempate o candidato que obtiver maior pontuação em cursos.

5.3- Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

5.4- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Bom Sucesso, no endereço www.bomsucesso.mg.gov.br e pelo Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 14 de fevereiro de 2017.

5.5- É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico do Município de Bom Sucesso e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Walter Teixeira Martins 237, nos horários de 08:00 às 17:00.

6.2- - A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

6.3- O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico www.bomsucesso.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, no dia 17 de fevereiro de 2017.

VII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

VIII - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

8.1.2- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.3- Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.5- Ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo II deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

8.1.6- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.

8.1.7- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.1.8- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.1.9- No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bom Sucesso, 02 de Fevereiro de 2017

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº _____

PROCESSO SELETIVO NÚMERO : 01/2017

CARGO PRETENDIDO : _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento : __/__/__ Sexo: __ Estado Civil _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF _____ Reservista: _____ Categoria: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Bom Sucesso, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Ficha de Inscrição nº _____

PROCESSO SELETIVO NÚMERO : 01/2017

CARGO PRETENDIDO : _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone _____ celular: _____

E-mail: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: ___ Estado Civil _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe : _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Categoria: _____

Título Eleitoral: _____ Zona : _____ Seção: _____

Indicação da Deficiência de que é portador: _____

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Bom Sucesso, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2017

NOME:

CARGO: _____ DATA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS

CARTEIRA IDENTIDADE _____ ORGÃO EXPEDIDOR _____

CPF: _____ RESERVISTA: _____ CATEGORIA _____

TÍTULO ELEITORAL: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

() 40 HORAS _____ Nº DE CURSO

() 120 HORAS _____ Nº DE CURSO

() 180 HORAS _____ Nº DE CURSO

____ CONTAGEM DE TEMPO REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

____ CONTAGEM DE TEMPO DE OUTROS MUNICÍPIOS OU REDE
ESTADUAL

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

ASSINATURA DO CANDIDATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS.

CARGO	ATIVIDADES
Professor de educação básica (anos iniciais do ensino fundamental, creche e educação infantil, Projeto Mais Educação, EJA)	<p>Reger classe de educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, bem como executar trabalhos relativos à implementação das grades curriculares.</p> <p>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso de Nível Médio completo em Magistério ou curso completo em Normal Superior, ou Curso Superior completo em Pedagogia.</p> <p>JORNADA: 24 horas semanais</p>
Professor de Educação Básica Educação Física	<p>Desenvolver regência efetiva de aulas, conforme habilitação específica; participar da elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico; zelar e sentir-se responsável pelo desenvolvimento e aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e às atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; contribuir com a comunidade escolar no cumprimento das metas do Contrato de Gestão; participar de interações educativas com a comunidade; exercer outras atribuições correlatas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	ESCOLARIDADE /HABILITAÇÃO: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena com habilitação específica .
	JORNADA: 20 horas aula na regência de turma .

CARGO	ATIVIDADES
Especialista de Educação Básica - Supervisor Pedagógico	Coordenar, na unidade de ensino, o processo de formação continuada dos docentes e avaliar os impactos dessa modalidade de formação nos seus desempenhos profissional em sala de aula e na aprendizagem dos alunos e coordenar seminários de informação e análise dos resultados dessas avaliações, como os propósitos de revisão do projeto pedagógico, dos planos anuais de curso dos professores e de reorientação do foco das atividades de formação continuada em serviço; orientar os docentes na elaboração e análise dos planos anuais de curso e dos portfólios; participar dos processos de elaboração, implementação e de monitoramento da execução do Projeto Pedagógico e do Contrato de Gestão; orientar os pais dos alunos quanto ao acompanhamento do percurso escolar dos filhos; orientar os docentes para que operem, em sala de aula, com os descritores curriculares, avaliações da aprendizagem e propostas educativas; assegurar aos docentes a formação referente ao domínio do conhecimento teórico e metodológico da construção de itens e de testes para avaliação de conhecimentos, competências e habilidades; coordenar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	atividades pertinentes ao conselho de classe; contribuir com a unidade escolar no cumprimento das metas do Contrato de Gestão; exercer outras atribuições correlatas.
	ESCOLARIDADE /HABILITAÇÃO : Curso Superior Completo em Pedagogia com formação em Supervisão Escolar ou Normal Superior e ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar.
	JORNADA: 24 horas semanais

Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional

CARGO	ATIVIDADES
Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional - AEE	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; orientar professores e família sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade, orientar o uso da tecnologia assistiva e comunicação alternativa de forma a ampliar habilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

funcionais dos alunos, promovendo autonomia e a participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Escolaridade - Habilitação

- Licenciatura Plena em Educação Especial ou
- Licenciatura Plena em qualquer Área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de :
 - Pós-graduação em Educação Especial
- 01 a 08 cursos com no mínimo 120 h cada, nas áreas : Educação inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.
 - Curso Normal de nível médio, acrescido de :



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Aperfeiçoamento ou atualização.• 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120 h cada, nas áreas : Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas. <hr/> <p>JORNADA: 24 HORAS SEMANAIS</p>
<p>Professor Educação Básica Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistiva.</p>	<p>Escolaridade - Habilitação</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Especial ou• Licenciatura Plena em qualquer <p>Área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescido de :</p> <ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, em cujo currículo conste no mínimo 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva ou• Pós- Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, acrescida de Curso de Aperfeiçoamento ou atualização em cujo currículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva.

- 01 a 08 cursos com, no mínimo,

120 h cada, nas áreas :
Educação inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.

- Curso Normal de nível médio, acrescido de :
- Curso de Aperfeiçoamento ou

atualização em cujo currículo conste no mínimo 40 horas de comunicação alternativa e Tecnologia Assistiva.

- 01 a 08 cursos com, no mínimo,

120 h cada, nas áreas :
Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.

ATIVIDADES

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; orientar professores e família sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade, orientar o uso da tecnologia assistiva e comunicação alternativa de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e a participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

JORNADA:
24 horas semanais

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS: Possuir bons conhecimentos em sistema operacional Windows. Navegação na internet, utilizando de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores textos, planilhas e outros programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

CARGO	ATIVIDADES
SERVIÇAL	<ul style="list-style-type: none">• <i>zelar pela conservação e limpeza de todo o prédio, áreas, mobiliário escolar e material didático; preparar e distribuir a merenda escolar para os alunos;</i>• <i>abrir e fechar a escola, incluindo todas as suas dependências e zelar pelas chaves;</i>• <i>seguir o cardápio determinado pela nutricionista;</i>• <i>zelar pela conservação dos alimentos observando a validade dos produtos;</i>• <i>observar as normas de higiene no preparo da merenda usando avental, touca na cabeça, sapato fechado, máscara e luvas;</i>• <i>fazer a faxina quinzenal do prédio escolar; quando convocadas, participar de reuniões com pais, professores e demais atividades programadas pelo estabelecimento;</i>• <i>colaborar com festas promovidas pela escola;</i>• <i>colaborar no que for necessário para o bom andamento da escola, e segurança dos alunos.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- *acompanhar a entrada e saída dos alunos;*
- *colaborar na disciplina do estabelecimento;*
- *zelar pela boa ordem e higiene da cozinha, cuidando dos equipamentos e materiais, assegurando a manutenção e boa conservação dos mesmos;*

Escolaridade:

- Ensino Fundamental I
- Completo

Jornada: 30 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO IV

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Professor de educação básica (anos iniciais do ensino fundamental, creche e educação infantil, Projeto Mais Educação, EJA)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
() ENSINO MÉDIO MAGISTERIO	30
() ENSINO SUPERIOR: • NORMAL SUPERIOR OU • PEDAGÓGIA .	40
() PÓS - GRADUAÇÃO	60
() MESTRADO	80
() DOUTORADO	100

2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	03	
() 4 A 7 CURSOS	04	
() ACIMA DE 8 CURSOS	05	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	07	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 180 HS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	12	
() ACIMA DE 8 CURSOS	14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	5
<input type="checkbox"/> 3 A 5 ANOS	8
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS	12
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	15
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	3
<input type="checkbox"/> 3 a 5 ANOS COMPLETOS	4
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS COMPLETOS	5
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	6

Professor de Educação Básica Sala de Recurso Multifuncional

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO MAGISTERIO	30
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR: <ul style="list-style-type: none">• NORMAL SUPERIOR OU• PEDAGÓGIA OU LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER• ÁREA DO CONHECIMENTO OU PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO.	40
<ul style="list-style-type: none">• PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA	80
<ul style="list-style-type: none">• LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	03	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	04	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	05	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	07	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	08	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 180 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	10	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	12	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	14	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
<input type="checkbox"/> 3 A 5 ANOS	8
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS	12
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	15
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	3
<input type="checkbox"/> 3 A 5 ANOS COMPLETOS	4
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS COMPLETOS	5
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	6

Professor Educação Básica Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistiva - AEE

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
<ul style="list-style-type: none">CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO, ACRESCIDO DE :	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

<ul style="list-style-type: none">• CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.	
<p>() ENSINO SUPERIOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• NORMAL SUPERIOR OU• PEDAGÓGIA OU LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO OU PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO ACRESCIDO DE:• CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.	40
<p>ENSINO SUPERIOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• NORMAL SUPERIOR OU• PEDAGÓGIA OU• LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO OU PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR (BACHARELADO OU TECNÓLOGO) COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, ACRESCIDO DE :• PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

OU • PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ACRESCIDA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO EM CUJO CURRÍCULO CONSTE NO MÍNIMO 40 HORAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA.	
• () LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL .	100

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL
() 1 A 3 CURSOS	03	
() 4 A 7 CURSOS	04	
() ACIMA DE 8 CURSOS	05	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	07	
() 4 A 7 CURSOS	08	
() ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 180 HORAS		
() 1 A 3 CURSOS	10	
() 4 A 7 CURSOS	12	
() ACIMA DE 8 CURSOS	14	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
() 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
() 3 A 5 ANOS	8
() 6 A 10 ANOS	10
() ACIMA DE 10 ANOS	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL

<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	3
<input type="checkbox"/> 3 a 5 ANOS COMPLETOS	4
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS COMPLETOS	5
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	6

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1-FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR	40
<input type="checkbox"/> PÓS - GRADUAÇÃO	60
<input type="checkbox"/> MESTRADO	80
<input type="checkbox"/> DOUTORADO	100

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

	PONTOS	TOTAL
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	03	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	04	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	05	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	07	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	08	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 180 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	10	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	12	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
<input type="checkbox"/> 3 A 5 ANOS	8
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS	10
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	14
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	3
<input type="checkbox"/> 3 a 5 ANOS COMPLETOS	4
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS COMPLETOS	5
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	6

SUPERVISOR ESCOLAR

1-FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR <ul style="list-style-type: none">• ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO NA SUPERVISÃO ESCOLAR.• LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO ACRESCIDA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR.	40
<input type="checkbox"/> PÓS - GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO (* SEGUNDA PÓS - GRADUAÇÃO)	60
<input type="checkbox"/> MESTRADO	80
<input type="checkbox"/> DOUTORADO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	03	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	04	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	05	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	07	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	08	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 180 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	10	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	12	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	15	

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
<input type="checkbox"/> 3 A 5 ANOS	8
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS	10
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	14
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	3
<input type="checkbox"/> 3 a 5 ANOS COMPLETOS	4
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS COMPLETOS	5
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	6

SERVIÇAL

1 - FORMAÇÃO ACADEMICA	PONTOS
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL 1 COMPLETO	40
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL 2 COMPLETO	60
<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
	PONTOS	TOTAL
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	03	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	04	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	05	
CARGA HORÁRIA : 120 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	07	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	08	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	10	
CARGA HORÁRIA : 180 HORAS		
<input type="checkbox"/> 1 A 3 CURSOS	10	
<input type="checkbox"/> 4 A 7 CURSOS	12	
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 8 CURSOS	15	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	PONTOS
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	6
<input type="checkbox"/> 3 A 5 ANOS	8
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS	10
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	14
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM OUTROS MUNICIPIOS E REDE ESTADUAL	
<input type="checkbox"/> 1 A 2 ANOS COMPLETOS	3
<input type="checkbox"/> 3 a 5 ANOS COMPLETOS	4
<input type="checkbox"/> 6 A 10 ANOS COMPLETOS	5
<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 ANOS	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Bom Sucesso, ____/____/ 2017

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
Edital nº 001/2017

I- Dados do Impugnante

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o município de Bom Sucesso, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II- Fundamentação da Impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 001/2017

Bom Sucesso, ____/____/2017

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das inscrições
- () Resultado da Classificação
- () Outros

II- Dados do Candidato:

Número de inscrição : _____ (legível)

Vaga para qual concorre : _____(letra de forma)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº ____/2017, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III- Fundamentação do Recurso (letra de forma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO VII

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	2/02/17
2	Inscrições	06/02/17 a 08/02/17
3	Interposição de Impugnação	09/02/17 a 10/02/17
4	Divulgação das Respostas às impugnações	13/02/17
5	Publicação do Resultado Preliminar	14/02/17
6	Interposição de Recurso	15/02 a 16/02/17
7	Divulgação do Resultado Final	17/02/17
8	Apresentação dos selecionados	17/02/17
9	Contratação	20/02/2017